



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 056/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA DIRETOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL
RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designado o professor **JOSÉ MÁRIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000.611.091 – SSP/MS e do CPF Nº 582.498.001-25, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, símbolo DAGS – 500, para exercer suas funções na Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo” até ulterior deliberação.
- ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.
- ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Edilson Filho
EDILSON OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 056/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

DESIGNA DIRETOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o professor **JOSÉ MÁRIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000.611.091 SSP/MS e do CPF Nº 582.498.001-25, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, símbolo DAGS 500, para exercer suas funções na Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo" até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.